



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3008.01/2017

A Presidente da Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú, consoante autorização da Sr. Secretário de Administração e Finanças, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de MARÇOr vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é de **R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Central Única de Compras e Serviços realizou cotação de preços tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**. A razão da opção em se contratar **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

Acaraú/CE, 30 de agosto de 2017.

Ana Flávia Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação